



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

I

Série

Número 35

## Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 48/2025**

Autoriza a adjudicação, na sequência do concurso para a realização de investimento associado à construção de raiz, ampliação e ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento, na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, mediado pelo Aviso de Abertura de Concurso n.º 05/C01-i05-RAM/2024, publicado a 29 de outubro de 2024, à Fusionzen, Lda., pelo custo total elegível de 7.020.000,00 €.

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 49/2025**

Aprova o texto da Convenção que regula o relacionamento entre a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e a Ordem dos Médicos Dentistas, como representante dos médicos dentistas aderentes, sendo o instrumento base da operacionalização do princípio da complementaridade entre o setor público e a medicina dentária privada na Região Autónoma da Madeira, para efeitos de financiamento das despesas de saúde oral aos beneficiários do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira (SRS-Madeira).

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 50/2025**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com o Teatro Amador do Livramento T.A.L, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Projeto Anima 2025”, a ser executado entre fevereiro e março de 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 13.860,00 €.

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 51/2025**

Mantém em execução o Programa Gás Solidário na Região Autónoma da Madeira, abreviadamente designado por “GÁS-SOLIDÁRIO.RAM”.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 48/2025****Sumário:**

Autoriza a adjudicação, na sequência do concurso para a realização de investimento associado à construção de raiz, ampliação e ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento, na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, mediado pelo Aviso de Abertura de Concurso n.º 05/C01-i05-RAM/2024, publicado a 29 de outubro de 2024, à Fusionzen, Lda., pelo custo total elegível de 7.020.000,00 €.

**Texto:****Resolução n.º 48/2025**

Considerando que, através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 635/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 131, de 23 de agosto, foi autorizada a abertura de concurso para a realização de investimentos associados a projetos de construção de raiz, projetos de obras de ampliação e ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento, na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, com o objetivo de se criar 7,2 % da meta global de novos lugares estabelecida (1080), correspondente a 78 novos lugares;

Considerando que, através da referida Resolução foi ainda autorizado a despesa para a abertura do concurso a que se refere o parágrafo anterior, por força do disposto na alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, diploma que estabeleceu um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, em virtude do suprarreferido viu-se aprovado o apoio financeiro para a realização dos investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência para a Região Autónoma da Madeira, nos termos do Aviso de Abertura de Concurso n.º 05/C01-i05-RAM/2024, de 29 de outubro de 2024, para a criação de lugares em resposta de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção;

Considerando que o prazo para apresentação das candidaturas teve início no dia 29 de outubro de 2024 e o seu término a 30 de novembro de 2024, pelas 23:59:59 horas;

Considerando que foram rececionadas duas candidaturas no procedimento em referência;

Considerando que, após apreciação das candidaturas pela Comissão de Apreciação nomeada pelo Despacho Conjunto n.º 90/2024, de 5 de setembro, no uso da competência estatuída no artigo 16.º do Anexo à Portaria n.º 438/2023, de 26 de junho, na atual redação, aquele órgão colegial, converteu, por unanimidade, a Lista Provisória das Classificações Finais das Candidaturas, em Lista Definitiva, associada à respetiva fundamentação;

Considerando que, nos termos da legislação que regulamenta esta matéria, a decisão de adjudicação é conferida ao órgão competente para a decisão de contratar.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

- 1- Na sequência do concurso para a realização de investimento associado à construção de raiz, ampliação e ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento, na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, mediado pelo Aviso de Abertura de Concurso n.º 05/C01-i05-RAM/2024, publicado a 29 de outubro de 2024, até ao montante global de 7.020.000,00 € (sete milhões e vinte mil euros), adjudicar à seguinte entidade, nos seguintes termos:
  - Fusionzen, Lda., pelo custo total elegível de 7.020.000,00 € (sete milhões e vinte mil euros), para a criação de 78 lugares em resposta de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção.
- 2 - Aprovar a minuta contratual associada à proposta descrita e identificada no número anterior, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.
- 3- Caso a entidade beneficiária do apoio financeiro não assine o contrato no prazo fixado no Aviso, e sem prejuízo da responsabilidade pré-contratual a que haja lugar, o procedimento finda quanto ao respetivo projeto, podendo o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM selecionar para a contratação do apoio financeiro a entidade responsável pelo projeto que ficou graduado no lugar imediatamente seguinte.
- 4- Mandatar a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil para, através do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, monitorizar os respetivos processos.
- 5- Mandatar o Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM para proceder em conformidade.
- 6- As despesas resultantes do contrato a celebrar com o executor do investimento têm cabimento orçamental na Classificação Económica D.08.07.01.A0.00., do orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, tendo sido atribuído o compromisso n.º 0000013, de 07/02/2025.
- 7- A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita no respetivo orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP- RAM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque